

**DECRETO Nº 1606/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.
ALTERA O DECRETO Nº 1577/2019, QUE ESTIPULA
PRAZO E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE
CADASTRAMENTO DOS ESPAÇOS, TÚMULOS E
SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que ainda existe um grande número de pessoas que não conseguiram fazer o cadastramento;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo do cadastramento para atualização de dados dos espaços, túmulos e sepulturas do Cemitério Municipal de Juquiá por mais **(30) trinta dias**.

Art. 2º- O recadastramento será efetuado mediante a apresentação de fotocópia da certidão de óbito ou declaração do responsável, de no mínimo uma pessoa sepultada e preenchimento da ficha cadastral que será entregue no Setor de Protocolo da prefeitura.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE MAIO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Substituto